



Prefeitura do Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4206, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.

“Institui o Reajuste dos Créditos Tributários pelo IPCA-E”.

SERGIO RIBEIRO SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 271 e 283 do Código Tributário Municipal, Lei Municipal nº 2.968, de 29 de dezembro de 2.009;

CONSIDERANDO que o cálculo acumulado da infração do IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial) no ano, chegou índice de **5,87% (cinco vírgulas, oitenta e sete por cento)**.

D E C R E T A:

Artigo 1º - O valor do IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, taxa de Licença de Funcionamento e Imposto sobre Serviços de qualquer natureza - ISSQN, fica atualizado em **5,87%** (cinco vírgulas, oitenta e sete por cento), a partir de 1º de janeiro de 2.013.

Artigo 2º – As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente.

Artigo 3º– Este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Carapicuíba, 25 de outubro de 2.012.

SERGIO RIBEIRO SILVA
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data.

DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM



Prefeitura do Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

**Secretária de Assuntos
Jurídicos**